RESOLUÇÃO nº 01/2006
17 de Abril de 2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, nos termos do inciso IV, art. 214, do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:-

Altera redação do art. 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri.

Art. 1º - O art. 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, passa a vigorar com a seguinte Redação:-

"Art. 130 - As proposições iniciadas do Prefeito, Mesa da Câmara, Vereador ou Cidadãos serão apresentadas e protocoladas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal e serão consideradas após lidas no expediente da sessão.

Parágrafo Único - Serão incluídas no Expediente as preposições protocoladas na Secretaria até às dezesseis horas, do dia da sessão".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de Abril de 2006.

O Presidente